



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.425, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 569, DE 02/02/94, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de Fiscal Sanitário, conforme descrição abaixo:

Cargo	Vagas	Ampliadas	Total de Vagas
Fiscal Sanitário	002	002	004

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 10 DE ABRIL DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem

ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.

Data Supra.